

## **PROJETO DE LEI Nº 057/2022.**

**DISPÕE SOBRE A OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º**  
**Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022**

<b>Cód. nº</b> 05.	<b>Órgão Executor:</b> SECRETARIA DE SAÚDE						
<b>Cód. nº</b> 05.002.	<b>Unidade Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
<b>Cód. nº</b> 10.	<b>Função:</b> Saúde						
<b>Cód. nº</b> 301.	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica						
<b>Cód. nº</b> 0003.	<b>Programa:</b> Apoio Administrativo						
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
1.023.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	Outros Produtos	Und.	2	-	340.000,00	340.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					-	340.000,00	340.000,00

<b>Cód. nº</b> 05.	<b>Órgão Executor:</b> SECRETARIA DE SAÚDE						
<b>Cód. nº</b> 05.002.	<b>Unidade Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
<b>Cód. nº</b> 10.	<b>Função:</b> Saúde						
<b>Cód. nº</b> 301.	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica						
<b>Cód. nº</b> 0003.	<b>Programa:</b> Apoio Administrativo						
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
1.027.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	400.000,00	400.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					-	400.000,00	400.000,00

<b>Cód. nº</b> 05.	<b>Órgão Executor:</b> SECRETARIA DE SAÚDE						
<b>Cód. nº</b> 05.002.	<b>Unidade Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
<b>Cód. nº</b> 10.	<b>Função:</b> Saúde						
<b>Cód. nº</b> 301.	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica						
<b>Cód. nº</b> 0031.	<b>Programa:</b> Assistência Farmacêutica						
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.085.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	Outros Produtos	Und.	1	-	7.429,04	7.429,04
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					-	7.429,04	7.429,04

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

### **Secretaria de Saúde**

Aquisição de diversos equipamentos para unidades básicas de saúde, através de programas estratégicos da Sec. do Estado, conforme resolução 768/2019, 773/2019, 931/2019, 1005/2021, 1089/2021.

Aquisição de transporte sanitário, recurso liberado através do Paraná mais Cidades, sendo 01 (uma) ambulância suporte básico conforme resolução 933/2021 e 01 (uma) Van para transporte de pacientes sendo que a pactuação ao incentivo se deu através da resolução 1009/2021.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de maio de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*